

INSTITUTO MAJURIKÁ

CIDADANIA, ESPORTE E CULTURA INDÍGENA

EDITAL Nº 11/2025 TERMO DE FOMENTO Nº 955778/2024

1. PREÂMBULO

O INSTITUTO MAJURIKÁ, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 2011, inscrito no CNPJ sob o nº 14.628.678/0001-28 com sede na Rua 13 norte lotes: 01 á 03, rua 14 norte lotes: 02 á 04 bloco: C, 903 Ed. Cittá Residence- Águas Claras-DF, CEP: 71.909-720, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o edital com base prevista na Cotação Prévia de Preço, na modalidade: menor preço no âmbito do Termo de Fomento nº 955778/2024 celebrado com o MINISTÉRIO DO ESPORTE.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniforme destinado ao evento de cidadania, esporte e cultura indígena denominado '2º Jogos Interculturais do Pará', em conformidade com o Termo de Fomento nº 955778/2024 e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado na Plataforma TransfereGov.”

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente edital as pessoas jurídicas devidamente constituídas e em situação regular perante os órgãos competentes. As empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a respectiva proposta, toda a documentação exigida nos termos deste instrumento convocatório:

- ✓ A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone, endereço e assinatura do representante;
- ✓ Cópia do CNPJ estando ativo e regular;
- ✓ Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal;
- ✓ Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- ✓ Declaração de que não possuem vínculo societário, trabalhista ou de parentesco com dirigentes ou empregados da OSC.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade;
- b) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia;
- c) A empresa participante deverá apresentar prova/amostra do material objeto da contratação, para fins de teste e análise de qualidade, que poderá ser realizado in loco na sede da empresa fornecedora ou na sede do Instituto Majuriká, conforme determinação da equipe técnica;
- d) A amostra será utilizada para verificar se o produto atende às especificações técnicas, especialmente no que se refere a durabilidade, resistência, acabamento e conformidade com o projeto;
- e) A aprovação da amostra será condição indispensável para a habilitação e posterior contratação da empresa vencedora. O não atendimento a essa exigência acarretará desclassificação automática da proposta;
- f) Após a contratação, a contratada se obriga a fornecer os bens em estrita conformidade com a amostra previamente aprovada.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser entregue no endereço: Rua 13 norte lotes: 01 á 03, rua 14 norte lotes: 02 á 04 bloco: C, 903 Ed. Cittá Residence- Águas Claras-DF, CEP: 71.909-720 ou enviada para o e-mail institutomajurika@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital sendo de 25/11/2025 a 10/12/2025. Além das documentações elencadas no presente edital.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária entre o conveniente e o fornecedor, por intermédio da Plataforma TransfereGov – OBTV, conforme estabelecido no respectivo contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que integralmente atendidas as exigências constantes da Cotação Prévia.

As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser instruídas com o correspondente pedido ou ordem de fornecimento, devendo consignar, no campo destinado às observações, que os serviços objeto do documento foram prestados para atender à execução do Termo de Fomento nº 955778/2024.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato, no endereço indicado posteriormente.

8. FORNECIMENTO DOS UNIFORMES

- a. A contratada deverá iniciar a produção dos uniformes imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. Os uniformes deverão ser entregues em local especificado no

contrato e/ou na sede do INSTITUTO MAJURIKÁ, conforme o endereço informado em contrato, embalado individualmente para contagem no local;

b. Os itens que integram este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação do respectivo tamanho (P, M, G, GG e XG), conforme estipulado pelo solicitante;

c. Os tamanhos dos produtos solicitados serão indicados no momento da ordem de fornecimento;

d. A arte para personalizar os uniformes deverão ser as mesmas que foram aprovadas previamente pelo INSTITUTO MAJURIKÁ junto ao Ministério do Esporte;

e. No caso de material entregue com defeito deverá ser identificado e trocado em até 7 dias, contados do dia da entrega.

9. DA ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES

Os uniformes deverão seguir a seguintes especificações:

UNIFORME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conjunto de uniforme de futebol composto de 15 camisas personalizadas e 15 calções personalizados para os times de futebol na categoria masculino e feminino em dry fit com proteção UV e escudo bordado. Sendo 07 times de futebol na categoria feminino e 07 times de futebol na categoria masculino	14 conjuntos	R\$ 1.900,00	R\$ 26.600,00
Conjunto de uniforme para a equipe de arbitragem composto por camisas e calções em dry fit. Sendo 04 árbitros, 04 bandeirinhas e 04 mesários.	12 conjuntos	R\$ 199,40	R\$ 2.392,80
Meião para futebol com faixa etária de adulto e cores diversas com composição em poliéster, algodão e elastano no modelo de cano alto. Sendo 210 unidades 01 para cada beneficiado atleta indígena	210 UND	R\$ 15,90	R\$ 3.339,00
Luvas de goleiro de futebol de campo sendo o par de luva em tamanhos e cores diversas confeccionado com o material poliéster poliamida EVA látex polietileno. Sendo 12 goleiros dos times na categoria masculino e 12 goleiras dos times na categoria feminino.	14 UND	R\$ 117,90	R\$ 1.650,60
Conjunto de short e top em tamanhos e cores diversas na composição em elastano. Sendo 105 beneficiados atletas indígenas na categoria feminino para modalidades tradicionais.	105 UND	R\$ 90,16	R\$ 9.466,80
Calção em dry fit personalizado em tamanhos e cores diversas. Sendo 105 beneficiados atletas indígenas na categoria masculino para modalidades tradicionais.	105 UND	R\$ 44,99	R\$ 4.723,95
Camisetas em dry fit personalizado em tamanhos e cores diversas. Sendo 17 pessoas do recursos humanos e 14 pessoas técnicos de aldeias.	31 UND	R\$ 50,00	R\$ 1.550,00

VALOR TOTAL:	R\$ 49.723,15
---------------------	----------------------

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 06 meses, contados a partir da data de assinatura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital será regido pelas disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2025.

Rayane Majuriká F. Souza
PRESIDENTE